



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### PARECER CONTROLE INTERNO

**EMENTA:** Processo Licitatório nº 9/2018-007 SEMOB

**OBJETO:** Registro de preços para locação de equipamentos / caminhões destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parauapebas/PA, nos serviços de abertura, manutenção e restauração dos acessos e vias principais, nas estradas vicinais existentes, vias urbanas não pavimentadas e terraplanagem das vilas habitacionais da zona rural, do município de Parauapebas, Estado do Pará.

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, na modalidade Pregão nº 9/2018-007 SEMOB, referente a registro de preços para locação de equipamentos, destinados a suprir as necessidades da SEMOB, nos serviços de abertura, manutenção e restauração de acessos e vias principais, estradas vicinais, urbanas não pavimentadas e terraplanagem zona rural, do Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme quantidades e condições estabelecidas no Memorial.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

### RELATÓRIO

1. O Processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle interno, conforme art. 38 VI da Lei 8666/93.

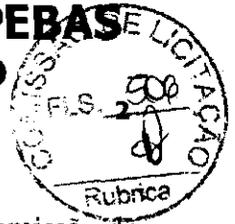
**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 9/2018- 007 SEMOB Conclusivo**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



2. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei 8666/93;
3. O edital foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 31 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;
4. Consta 1º aditivo ao edital, comunicado pela pregoeira Fabiana de Souza Nascimento, tendo o item 56.13 *“Comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido com valor mínimo de 10% do valor estimado da contratação conforme Súmula 275 do TCU”*, incluído ao edital.
5. Aviso de prorrogação para o dia 01 de Novembro de 2018 as 09:00 horas.
6. Foi solicitado esclarecimento e impugnação sobre o edital pelas empresas TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; TERRA FORTE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; SHUNCK; TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI; VERDE AMBIENTAL CARAJÁS EIRELI; LOCFORT LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. Em resposta a Pregoeira Fabiana de Sousa Nascimento, encaminhou ao setor técnico da SEMOB através do responsável André Luiz Vasconcelos dos Santos (Direção de Projetos e Orçamentos) Dec.325/2017, para análise e esclarecimentos, conforme:

- Consta pedido de esclarecimento do edital e impugnação da empresa TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, fls. (241 e 242). Mediante pedido, a parte técnica da SEMOB da Direção de Projetos e Orçamentos representada pelo Engenheiro Civil André Luiz Vasconcelos dos Santos, respondeu aos esclarecimentos e indeferiu o pedido de impugnação após análise, conforme fls. (273 à 274).
- Consta pedido de esclarecimento do edital da empresa TERRA FORTE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, fls. (243 à 247), e resposta ao pedido por parte da equipe técnica conforme fls. (275 à 277).
- Consta solicitação de esclarecimento e impugnação pela empresa SCHUNCK ao edital, de acordo com as fl. 248, posteriormente indeferida pela equipe técnica da SEMOB, através do Engenheiro Civil André Luiz Vasconcelos dos Santos fls. (278 à 280).

**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 9/2018- 007 SEMOB Conclusivo**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



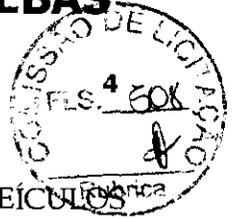
- A empresa TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI apresentou impugnação ao edital fls. (249 à 255), indeferida pela parte técnica da SEMOB fl.282, e julgada totalmente improcedente pela pregoeira fl. 281.
  - A empresa VERDE AMBIENTAL CARAJAS EIRELI, apresentou impugnação ao edital de acordo com as fls. (256 à 265). A equipe técnica da SEMOB, indeferiu o pedido após análise, fl.284, e a Coordenadoria de Licitações e Contratos, através da Pregoeira Fabiana de Souza Nascimento julgou totalmente improcedente, fl. 283.
  - A empresa LOC FORTE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, apresentou impugnação ao edital fls. (266 à 272) e após análise da equipe técnica da SEMOB André Luiz Vasconcelos dos Santos, fls. 286 a 287, indeferiu o pedido de impugnação, e a Coordenadoria de Licitações e Contratos, através da Pregoeira Fabiana de Souza Nascimento julgou totalmente improcedente, fl. 285.
- ❖ Pode se observar, que a Pregoeira Fabiana de Sousa Nascimento encaminhou o pedido de impugnação ao edital para análise, da área técnica da SEMOB, a fim de esclarecer as impugnações apresentadas pelas empresas citadas. Posteriormente respondida pelo Engenheiro Civil André Luiz Vasconcelos dos Santos (Direção de Projetos e Orçamentos) Dec.325/2017, em relatório técnico indeferindo os mesmos, e julgado totalmente improcedente por parte da Pregoeira conforme decorre nas fls. 241 à 289.
- ❖ Vale registrar que a presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos constantes no procedimento até esta data, cabendo a esta Controladoria analisar as questões pertinentes à sua natureza técnica, cujos fundamentos de decisões recursais serem de competência dos setores responsáveis.
7. Termo de Juntada de Recibos de entrega de editais anexados aos autos, retirado pelas empresas:
- TERRA FORTE CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA - EPP; TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS - EIRELI - EPP; P.A NORTE CONSTRUÇÃO; VERDE AMBIENTAL

**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 9/2018- 007 SEMOB Conclusivo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CARAJAS EIRELI; LOCAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA; A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

8. Foi anexada a ata, relatório e deliberações da comissão referente ao Credenciamento, documentação e Proposta da empresa participante, conforme artigo 38, V, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes deliberações:

- À presente abertura compareceu as empresas: A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; LOCAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.
- Constam documentos de credenciamento das empresas participantes, fls. 309 à 358 e propostas comerciais, fls. 360 à 433.
- Após rubrica de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a sessão foi suspensa aproximadamente uma hora, para que a equipe técnica da SEMOB realizasse a análise das mesmas.
- Após a análise das propostas, passou-se a fase de lances.
- Após sucessivos lances, foi definido o menor preço por lote, cotado pela empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA, considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, a Pregoeira Fabiana de Souza Nascimento adjudicou o lote "Único" à licitante WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA no valor R\$63.945.571,20 (sessenta e três milhões novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).
- Foi anexado aos autos Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Obras pelo Coordenador de Projetos e Orçamentos André Luiz Vasconcelos dos Santos Dec. 325/2017 (fl.676) com análise de forma técnica dos documentos apresentados na fase da Proposta de Preço das empresas participantes, na qual foi verificado que a empresa preencheu o pré-requisito estabelecidos pelo instrumento convocatório, e por cumprir todos os requisitos foi definido o menor preço por lote, cotado pela empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA com a seguinte proposta: **R\$63.945.571,20** (sessenta e três milhões novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 9/2018- 007 SEMOB Conclusivo**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



9. Não foi apresentada intenção de interpor recurso perante a fase de proposta, pelas empresas participantes.
10. Juntado aos autos documentos de habilitação da empresa vencedora fls. 436 à 481.
11. Em relação à Documentação de Habilitação da WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA, consta:

- Documento dos sócios, João Vicente Ferreira do Vale e Mateus do Vale Bartolomeu.
- 7º alteração contratual consolidada.
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Certificado de Registro Cadastral;
- Ficha de Inscrição Estadual;
- Ficha do cadastro do Mobiliário;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Balanço Patrimonial de 2017 com o devido Termo de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; Demonstração do resultado do exercício.
- Índices de Liquidez de 2017;
- Certidão de Regularidade Profissional;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Declaração de Disponibilidade de Licenças (Declaração de licença de operação ambiental emitida pela secretária de meio ambiente do município de Canaã dos Carajás).
- Declaração que não emprega menor;
- Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação e de Inidoneidade para Licitar;
- Certificado de Autenticidade das Certidões de Regularidade.

**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 9/2018- 007 SEMOB Conclusivo**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



12. Anexado aos autos Resultado do Julgamento de Propostas do Pregão Presencial nº9/2018-007 SEMOB, adjudicado pela Pregoeira Fabiana de Souza Nascimento, no dia 01 de Novembro de 2018.

13. Nenhuma empresa interpôs recurso ao resultado diante do julgamento das propostas apresentadas, que adjudicou a empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA pelo menor lance.

Destaca-se ainda que o pregoeiro compete conduzir a licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração. Quanto à competência da Comissão de Licitação consoante determina o art. 3º, IV, da Lei nº10.520/02:

[...]

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

### CONCLUSÃO

Trata-se de Processo Licitatório de nº 9/2018-007 SEMOB, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto refere-se à registro de preço para locação de equipamentos / caminhões destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parauapebas/PA, nos serviços de abertura, manutenção e restauração dos acessos e vias principais, nas estradas vicinais existentes, vias urbanas não pavimentadas e terraplanagem das vilas habitacionais da zona rural, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Pregão: é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão pública. Esta previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000.

**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 9/2018- 007 SEMOB Conclusivo**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Fase externa do Pregão teve início com a publicação do edital. Neste constou a designação de local, data e horário de recebimento de propostas e abertura da sessão pública, especificações do objeto licitado e todas as regras que conduzirão o certame. A publicidade do instrumento convocatório se deu, de acordo com o artigo 11, inciso I e respectivas alíneas do Decreto nº 3.555/2000, observando-se os limites e meios de divulgação.

Aberta a sessão do Pregão, ocorre a apresentação das propostas e procede-se à respectiva classificação de acordo com critérios legais.

Assim, este Controle Interno analisou a proposta apresentada pela empresa vencedora em relação a sua possível inexequibilidade em relação aos valores apresentados na fase interna do processo, minimizando os riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir, onde tal possibilidade encontra-se prevista na parte final do art. 44, § 3º da Lei nº 8.666/93 e tem aplicabilidade pacificamente reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, conforme entendimento já consolidado na Súmula de nº 262 de seguinte teor:

*"O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta."*

**Tendo em vista que não houve o reconhecimento de possível inexequibilidade da proposta, este controle interno observa que a proposta apresentada pela empresa vencedora está 17,419 % menor em relação a sua proposta, igualando então o valor apresentado na fase interna do procedimento.**

Nesse sentido, verificamos a compatibilidade do preço ofertado pela empresa, com o auferido pela Administração Pública quando das tabelas oficiais de referência. Esta Controladoria Municipal entende como preços inexequíveis aqueles que possui divergência com os realizados no mercado igual ou superior a 40%.

No que se refere à qualificação econômica-financeira da empresa vencedora, verificamos que os índices apresentados por esta encontram-se maiores do que o estipulado no edital deste procedimento licitatório item 56.11 (fls. 164 e 165) onde informa que a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral igual ou maior que 1 (um). Observa-se no documento de (fl. 228) que os valores apresentados

**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 9/2018- 007 SEMOB Conclusivo**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



pela licitante vencedora para os mencionados índices é de 3,88, 3,88 e 14,50 respectivamente, demonstrando a situação econômica favorável da vencedora deste certame.

Ao analisar as atividades descritas no CNAE fiscal apresentado no ato de alteração contratual da empresa, bem como no Comprovante de Situação Cadastral e no FIC, verificamos a similaridade entre os serviços realizados por esta empresa com o objeto deste certame.

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Diante disso os atestados apresentados são matérias de ordem técnica, que se relacionem com a natureza e as características do objeto e à sua execução, foram devidamente analisados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras. Salienta-se que, o exame dos autos processuais, restringe-se aos elementos, exclusivamente constantes dos autos, aspectos da competência deste Controle, excluindo-se, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração observando os requisitos legais impostos.

Assim, em face do exposto, restrita aos aspectos técnicos competentes a este setor, observamos que todos os trâmites processuais necessários foram atendidos até o momento, sugerindo assim provimento em todo na **Habilitação e Homologação da empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA: R\$63.945.571,20 (sessenta e três milhões novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, entretanto ressalta-se:

- **Que no momento da assinatura do contrato seja apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa vencedora, bem como a atualização das certidões que por ventura estiverem vencidas.**

**A designação do fiscal após a assinatura do contrato do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade no serviço estabelecido no contrato;**

**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 9/2018- 007 SEMOB Conclusivo**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como a execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto aos proponentes, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

**Leonardo Fernandes Carvalho**  
Agente de controle interno  
Dec. nº 1955/2017

Parauapebas/PA, 06 de Novembro de 2018.

**Júlia Beltrão Dias Praxedes**  
Controladora Geral do Município - Adjunta  
Dec. nº 2236/2017

**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 9/2018- 007 SEMOB Conclusivo**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br